



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

Autoriza o Executivo Municipal a repassar valor ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, destinado ao custeio de peças para o conserto da viatura do Grupamento da Brigada Militar de Estação.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, destinado ao custeio de peças para o conserto da viatura do Grupamento da Brigada Militar de Estação.

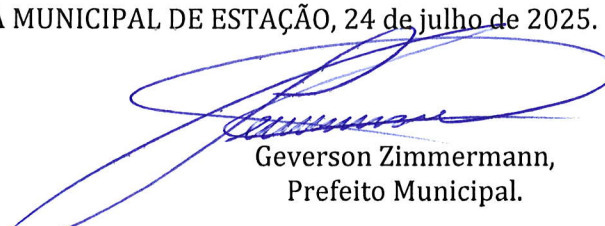
Art. 2º O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado em parcela única e o CONSEPRO deverá apresentar recibo de quitação das peças.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica revogado o disposto na Lei Municipal nº 1.797, de 15 de julho de 2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 24 de julho de 2025.


Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 24 de julho de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 045/2025

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Através do presente estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo, o qual solicita autorização para que o Executivo Municipal repasse valor ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, destinado ao custeio de peças para o conserto da viatura do Grupamento da Brigada Militar de Estação.

O valor de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) a ser repassado ao CONSEPRO corresponde ao valor de parte das peças necessárias para conserto da viatura do Grupamento da Brigada Militar de Estação, que encontra-se seriamente avariada, impossibilitada de utilização.

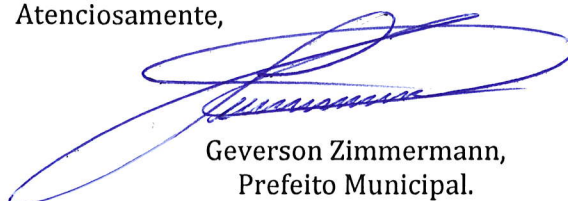
O presente Projeto de Lei substituiu o disposto na Lei Municipal nº 1.797, de 15 de julho de 2025, que contemplava o repasse de valores para mão-de-obra mecânica para conserto da viatura. Tal medida se faz necessária, uma vez que foi liberado, pelo Estado do Rio Grande do Sul, a realização dos serviços em oficina própria da Brigada Militar, restando, assim, a necessidade de custeio das peças, tendo o Município se comprometido a auxiliar no mesmo valor que já havia se disposto a arcar quando da mão-de-obra.

Frise-se que, diante da atual situação de vulnerabilidade em que o Município se encontra em virtude dos últimos acontecimentos, é de suma importância que a viatura esteja apta para utilização pela Brigada Militar o mais breve possível, ofertando, assim, melhor prestação dos serviços de segurança pública em Estação.

Dessa forma, atendendo à solicitação de alteração realizada pelo Comandante do Grupamento da Brigada Militar, Sr. Rogério Fernandes, pedimos especial atenção ao presente Projeto de Lei, objetivando a agilização do conserto da viatura semiblindada utilizada pela Brigada Militar local.

Na certeza da atenção e compreensão dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocamo-nos à disposição desta Casa para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Geversson Zimmermann,
Prefeito Municipal.